

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO GRUPO COMPREV

**(COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A & COMPREV
SEGURADORA S/A)**

Este documento é de domínio do Grupo COMPREV, formado pelas empresas: **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A E COMPREV SEGURADORA S.A.**

GRUPO COMPREV

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 7º, 11º, 12º e 13º andar – Centro – CEP: 20071-000
Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – WhatsApp: (21) 2505-2000
Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070
Site: www.comprev.com.br – E-mail: atendimento@comprev.com.br

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. REFERÊNCIA NORMATIVA.....	2
4. DEFINIÇÃO.....	2
5. DIRETRIZES.....	2
6. INFORMAÇÕES QUALITATIVAS.....	4
7. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS.....	4
8. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4

GRUPO COMPREV

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo definir as diretrizes que orientam a remuneração dos administradores, gestores chave e demais colaboradores das empresas do Grupo COMPREV, que desempenham atividades de grande relevância relacionadas aos riscos da empresa. Esta política tem o propósito de assegurar os interesses da organização, de seus acionistas, clientes e demais pessoas interessadas, com o objetivo de promover práticas sustentáveis, éticas e alinhadas com o apetite aos riscos do Grupo.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se aos seguintes interessados:

- Diretores estatutários;
- Gestores-chave, conforme definição da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- E outros gestores que, direta ou indiretamente, influenciam decisões com impacto relevante sobre os riscos assumidos pelas empresas do Grupo COMPREV.

3. REFERÊNCIA NORMATIVA

RESOLUÇÃO CNSP N° 476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a política de remuneração das seguradas, entidades de previdência, sociedade de capitalização e resseguradores.

4. DEFINIÇÃO

Administradores: Diretores estatutários;

Remuneração: São valores pagos em espécie em retribuição ao trabalho prestado.

5. DIRETRIZES

A política de remuneração visa estabelecer e elucidar a norma que envolve a remuneração, sendo compatível com a política de gestão de riscos, não incentivando comportamentos que elevam a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazo adotadas pelo Grupo COMPREV.

GRUPO COMPREV

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 7º, 11º, 12º e 13º andar – Centro – CEP: 20071-000

Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – WhatsApp: (21) 2505-2000

Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070

Site: www.comprev.com.br – E-mail: atendimento@comprev.com.br

Ainda, a política de remuneração tem por objetivo fazer com que a remuneração dos administradores seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado, devendo a remuneração estar alinhada aos objetivos estratégicos do grupo, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo. A remuneração da Diretoria estatutária se dá por meio de um procedimento formal e transparente, aprovado em Assembleia Geral.

Conceito de cada diretriz

Alinhamento com o perfil de risco e estratégia corporativa

A remuneração do Grupo COMPREV reflete o compromisso da organização com sua estratégia e com o nível de risco assumido, evitando práticas que possam comprometer a solvência ou a reputação das empresas do Grupo.

Sustentabilidade e prudência na gestão de recursos

Busca garantir que os recursos destinados à remuneração sejam utilizados de forma responsável, equilibrando a valorização dos profissionais com a preservação da saúde financeira das empresas do Grupo.

Equidade interna e competitividade externa

O Grupo COMPREV adota práticas de remuneração justas e transparentes, valorizando méritos e responsabilidades, objetivando a atração e retenção de profissionais qualificados e experientes, e fomentando a diversidade.

Transparência e conformidade com a regulamentação vigente

Será conduzida com total clareza e em estrita observância às normas estabelecidas pelo órgão regulador.

A divulgação da política será realizada anualmente e permitirá o acompanhamento por todas as partes interessadas.

Remuneração do Grupo

A remuneração é composta por **remuneração fixa e por remuneração variável**.

Remuneração Fixa – Deverá ser baseada especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas, bem como na experiência individual, sendo composta por:

- a) Pró-labore ou Salário – Os diretores estatutários receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário;
- b) Benefícios – O pacote de benefícios oferecidos deve ser compatível com as práticas de mercado, e inclui:
 - a) Auxílio Refeição;
 - b) Auxílio Alimentação;
 - c) Plano de saúde;
 - d) Plano Odontológico; e

GRUPO COMPREV

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 7º, 11º, 12º e 13º andar – Centro – CEP: 20071-000

Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – WhatsApp: (21) 2505-2000

Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070

Site: www.comprev.com.br – E-mail: atendimento@comprev.com.br

e) Seguro de Vida.

Remuneração Variável – É um elemento discricionário e adicional de remuneração, que permite oferecer retribuições pelo desempenho, refletindo, ao mesmo tempo, a lucratividade e a situação financeira da empresa/Grupo. A remuneração variável será concedida por liberalidade da empresa/Grupo, devendo ser revista sempre que necessário para assegurar o alinhamento com o objetivo e as diretrizes desta política.

6. INFORMAÇÕES QUALITATIVAS

O Grupo COMPREV possui modelo de remuneração baseada na remuneração fixa para os seus administradores e gestores-chave.

A estrutura remuneratória não contempla programas próprios de incentivos de curto prazo (ICP) ou incentivos de longo prazo (ILP), muito menos remuneração baseada em ações, *vesting* ou bônus.

O Grupo COMPREV garante que sua política de remuneração preserva a independência das funções de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna, não estando atrelada ao desempenho financeiro das unidades por eles controladas ou avaliadas.

7. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

Remuneração Fixas	Administradores – R\$	Gestores chave – R\$
Ano de 2025	1.386.000,00	304.688,00

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A política será revisada a cada 02(dois) anos, ou sempre que houver mudança regulatória ou alterações relevantes na estrutura organizacional do Grupo COMPREV, garantindo atualização contínua e alinhamento às melhores práticas do mercado.

GRUPO COMPREV